



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34176/2017 - SEEC  
nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº: 00410-00010717/2017-01**

**SIGGo nº : 34176**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **EDSON DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 732.485, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.668.771-04, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#) c/c a [Ordem de Serviço Nº 90, de 05 de Fevereiro de 2020](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.329.696/0001-02, com sede na Travessia Ribeiro Roma, nº 100, Fundos, CEP: 50.711-16, na Cidade de Recife, estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 882762, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 059.358.061-34, na qualidade de Diretor da empresa, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 34176/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **20/02/2020** a **19/02/2021**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de empenho: 2020NE00162 (35758671)

3.2 - O valor do contrato é de **R\$ 1.127.273,48 (um milhão, cento e vinte e sete mil, duzentos e**

setenta e três reais e quarenta e oito centavos)²], a contar de 20/02/2020 a 19/02/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **20/02/2020** a **19/02/2021**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

---

**CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA**

Diretor da empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

---

**EDSON DE SOUZA**

Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 19/02/2020, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais-Substituto(a)**, em 19/02/2020, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=35811631](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35811631) código CRC= **AF460C77**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

